



Dracena, 04 de março de 2026.

**Ofício n° CM-087/2026.**

**Assunto: Presta informações (Requerimento n 173/2026).**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Atendendo ao Requerimento n° 173/26, de autoria do Vereador Amilton Aires de Alencar, vimos por meio deste encaminhar as informações prestadas pela Secretária de Administração.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

**GENI PEREIRA LOBO PESIN**

**Prefeita Municipal**

**Exmo. Sr.**

**DANILO LEDO DOS SANTOS**

**DD. Presidente à Câmara Municipal**

**N E S T A**

**vcp./**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FBD1-A025-BCFD-5F38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GENI PEREIRA LOBO PESIN (CPF 039.XXX.XXX-03) em 04/03/2026 15:13:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/FBD1-A025-BCFD-5F38>

## **Demanda Legislativa 1- 291/2026**

---

**De:** Elismar M. - SADM

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 04/03/2026 às 10:51:07

**Setores envolvidos:**

SGG-DGG, PR, SADM, SADM-DRH

### **Requerimento nº 173/26**

Segue o resposta em anexo.

—

**Elismar Regina Moreira**

*Secretária*

**Anexos:**

R\_173\_Amilton.pdf



**Secretaria Municipal de Administração**  
Dracena, 04 de março de 2026.

Ao  
Excelentíssimo Senhor Vereador  
**Amilton Aires de Alencar**

Ilmo. Sr.  
Vereador Amilton Aires de Alencar

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 173/2026

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 173/2026, que solicita informações acerca da atualização dos prontuários dos servidores municipais, conforme a Lei Complementar nº 226/2026, a Secretaria Municipal de Administração vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

**1. Já foram feitas as atualizações no prontuário funcional dos servidores municipais, com a adequação da contagem de tempo e demais registros conforme a Lei Complementar nº 226/2026?**

Sim. As atualizações nos prontuários funcionais dos servidores municipais já foram realizadas, com a devida adequação da contagem de tempo e demais registros funcionais, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 226/2026.

**2. Foi editado algum ato administrativo formal regulamentando a aplicação da referida lei no âmbito municipal?**

Sim. Foi editado Decreto Municipal nº 8158 de 26 de janeiro de 2026, regulamentando a aplicação da Lei Complementar nº 226/2026 no âmbito da Administração Pública Municipal, estabelecendo diretrizes para a operacionalização das atualizações funcionais e seus reflexos administrativos.

**3. Houve comunicação oficial por meios institucionais adequados explicando o que mudou, quem foi afetado, a partir de quando vale a aplicação das atualizações e o impacto funcional (progressão, quinquênio, licença-prêmio, contagem de tempo, etc.) de cada servidor?**



Sim. A Administração promoveu comunicação institucional por meio dos canais oficiais do Município, incluindo publicação do Decreto regulamentador no Diário Oficial, além de orientações encaminhadas às Secretarias e chefias imediatas para ciência e acompanhamento dos servidores.

#### **4. Caso já tenha sido realizada essa comunicação oficial, a Secretaria responsável efetuou o registro de ciência do servidor?**

Nos casos em que houve impacto funcional individualizado, foi realizado o devido registro nos prontuários funcionais, garantindo a formalização do ato administrativo e a possibilidade de ciência pelo servidor.

Quanto às comunicações de caráter geral, a ciência se deu por meio da publicação oficial dos atos normativos e da divulgação institucional, conforme os princípios da publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Por fim, reiteramos que todas as providências adotadas observaram rigorosamente os princípios constitucionais da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica na gestão administrativa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Elismar Regina Moreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Município de Dracena



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57CD-F53D-D7C2-0907

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELISMAR REGINA MOREIRA (CPF 270.XXX.XXX-33) em 04/03/2026 10:51:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dracena.1doc.com.br/verificacao/57CD-F53D-D7C2-0907>